



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fone: (38) 3233-1198 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeitura@franciscosá@yahoo.com.br



LEI Nº 1.220, DE 20 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, mediante a anulação de dotação do orçamento vigente do Município, nos seguintes valores:

I – CRÉDITO ESPECIAL

Órgão 14 – SAAE;
 Unidade Orçamentária 01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
 Sub-unidade Orçamentária 01 – SAAE;
 28.843.1304.2126 – Amortização - Parcelamento De Dívidas Previdenciárias;
 46917106 – Amortização de Parcelamento De Dívida – Previdência Municipal – Valor:
 R\$ 14.382,97 (quatorze mil e trezentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos);

II – ANULAÇÃO PARCIAL

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Fazenda;
 Unidade Orçamentária 01 – Secretaria Municipal de Fazenda;
 Sub-unidade Orçamentária 01 – Secretaria Municipal de Fazenda;
 28.843.1307.3016 – Amortização - Parcelamento de Dívidas Diversas;
 46907110 – Amortização - Parcelamento de Dívidas Diversas – Valor: R\$ 14.382,97
 (quatorze mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos);

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar a rubrica orçamentária, descrita no inciso II, do artigo anterior, caso revele-se insuficiente durante a execução orçamentária de 2008.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Sá, 20 de junho de 2008.

Ronaldo Ramon Fernandes de Brito,
Prefeito Municipal

Per este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 20 de junho de 2008 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público, foi afixado no quadro (de avisos ou átrio) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal nº 1.220 que dispõe sobre: abertura de crédito especial.

Per ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.
20 / junho / 2008

E. S. Carreiro

Nome:
Função: Eva Lúcia Soares Carreiro
Matrícula (ou carimbo): Agente Administrativo
Matrícula 1685